

montebravo

Política de Transparência da Remuneração

3°

4'

0"

S

-

37°

21'

33"

E

Política de Transparência da Remuneração	Código	POL_TRM_01
	Data Criação	30/01/2025
	Data Vigência:	29/01/2026
	Responsável	Compliance

Classificação do documento: Confidencial Interno Público

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. NORMAS E CERTIFICAÇÕES	3
4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
5. ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO	4
6. PORTIFÓLIO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS	4
7. CRITÉRIOS PARA RECOMENDAÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS.....	4
8. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS.....	5
9. PONTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES.....	6
10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
11. HISTÓRICO DE REVISÕES	8

1. OBJETIVO

A **MONTE BRAVO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Monte Bravo")** é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e uma corretora de títulos e valores mobiliários, autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, que tem como atuação principal a intermediação/distribuição de valores mobiliários e produtos de investimentos.

A Política de Transparência de Remuneração tem por objetivo informar as modalidades e formas de remuneração recebidas pela Monte Bravo relacionadas à atividade distribuição e/ou intermediação de Produtos de Investimento¹, nos termos da Resolução CVM nº 179/23 e do Código de Distribuição da Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima").

Em complemento à esta Política, a Monte Bravo dispõe de Procedimento Interno para Aferir a Remuneração da Distribuição e Intermediação, o qual segue integralmente o Código de Negociação ANBIMA

2. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange os integrantes do Grupo Monte Bravo abaixo e as áreas existentes ou que venham existir.

Monte Bravo Corretora

MB Family Office

Kilima

Outros

Outros, especificar:

3. NORMAS E CERTIFICAÇÕES

Bacen

CVM

SOX

Outros

Outros, especificar:

¹ Para fins dessa Política, são considerados "Produtos de Investimento" aqueles definidos pela Resolução CVM nº 179 como valores mobiliários, pautados pela Lei 10303/2001.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os integrantes envolvidos no processo em questão estão cientes de que as diretrizes definidas neste documento poderão ser auditadas e devem auxiliar na obtenção de dados que subsidiem com informações suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, como base sólida para emissão de seu relatório final.

Portanto, o integrante sempre deverá acessar a intranet para consultar os normativos internos.

5. ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO

A Monte Bravo presta serviço de distribuição e intermediação de Produtos de Investimento por meio dos seus funcionários. A Monte Bravo faz parte de um grupo de empresas que, além dos serviços acima, atua na gestão de recursos de terceiros, distribuição de planos de previdência e seguros e outros serviços específicos (ex.: assessoria etc.).

6. PORTIFÓLIO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

O Monte Bravo distribui Produtos de Investimento tais como: Fundos de investimento, Clubes de investimentos, Renda Fixa, Certificado de Operações Estruturadas ("COE"), Renda Variável, Produtos Estruturados, Oferta Pública e Títulos Públicos, dentre outros. Tais produtos podem ser concorrentes por apresentarem características similares como (i) taxas, (ii) condições, (iii) prazo, (iv) ativos subjacentes, dentre outros.

7. CRITÉRIOS PARA RECOMENDAÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

A oferta de produtos de investimentos é feita sempre com base no perfil de investidor do cliente, respeitando o percentual máximo de tolerância máxima da carteira, nos termos da Política de *Suitability*, e com o objetivo de oferecer o produto mais adequado ao cliente.

Adicionalmente, para recomendação de produtos, o processo de oferta deve garantir que (i) a divulgação do produto esteja de acordo com a regulamentação e as melhores práticas de mercado; (ii) que o cliente tenha o perfil de investidor identificado e esteja atualizado; (iii) que, antes de concluir o

seu investimento, tenha ciência dos riscos associados ao produto e que tais riscos estejam de acordo com o seu perfil de investidor.

8. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

A remuneração da Monte Bravo pela distribuição e intermediação de Produtos de Investimento poderá ser feita em dois modelos de comissionamento, quais sejam: (i) Fee Fixo; (ii) por produto ou transação e a forma varia por tipo de produto ou transação, conforme detalhamento abaixo:

Fundos de investimento	Recebe um percentual da taxa de administração e da taxa de performance a depender do volume aplicado pelo cliente no ativo. No mercado primário de fundos: recebe um fee, conforme prospecto da oferta.
Clubes de investimento	Recebe um percentual da taxa de administração.
Renda Fixa (primário e secundário)	No mercado primário de crédito privado: recebe um fee da empresa emissora, conforme prospecto da oferta. No mercado secundário de crédito privado: recebe um percentual sobre o valor negociado pelo cliente – spread. Tal percentual é calculado pela diferença entre: a) a taxa de venda praticada pelo mercado no momento ("ask") e a taxa paga pelo cliente à Monte Bravo, quando o cliente compra o ativo de Renda Fixa e; b) a taxa de compra praticada pelo mercado no momento ("bid") e a taxa paga pela Monte Bravo ao cliente, quando o cliente vende o ativo de Renda Fixa.
Produtos Estruturados	Recebe um percentual sobre o valor negociado pelo cliente – spread. Tal percentual é calculado pela diferença entre: a) a volatilidade de compra de mercado ("ask") e a taxa paga pelo cliente à Monte Bravo, quando o cliente compra o Derivativo; b) volatilidade de venda ("bid") e a taxa paga pela Monte Bravo ao cliente, quando o cliente vende o Derivativo, além da taxa de corretagem.

Renda Variável	<p>Recebe taxa de corretagem que varia de acordo com o meio utilizado e o produto operado, entre ativos à vista e opções, para transmissão de ordem (mesa ou plataformas DMA) e o volume e/ou quantidade de ordens conforme condições comerciais descritas no site da Monte Bravo pelo link</p> <p>https://www.xpi.com.br/custos-operacionais.</p> <p>Recebe também taxa de intermediação para aluguel de ações, conforme custos disponíveis no link acima.</p>
Serviço de intermediação Offshore	<p>Recebe uma taxa de indicação (referral fee) correspondente a um percentual da receita gerada junto às instituições parceiras da Monte Bravo sediadas no exterior, em razão das operações realizadas pelos clientes à elas indicados pela Monte Bravo.</p>

Na remuneração do modelo de Fee Fixo, a Monte Bravo irá receber um percentual mensalmente acordado sobre o volume de recursos e ativos (patrimônio em produtos), podendo ou não incidir sobre o patrimônio alocado em renda variável, conforme acordado entre as partes. Já na remuneração por produto ou transação, a Monte Bravo receberá um comissionamento que varia de acordo com o Produto de Investimento distribuído e/ou modalidade de Produto de Investimento distribuído.

9. PONTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES

A Monte Bravo recebe remuneração para distribuição de Produtos de Investimento, o que pode representar um potencial incentivo para recomendar operações a clientes. Como disposto acima, além de distribuir produtos de terceiros, a Monte Bravo distribui produtos emitidos por empresas pertencentes ao seu Conglomerado Econômico, o que também pode culminar em uma tendência maior de oferta de tais produtos.

Ainda, como um possível conflito de interesse, a Monte Bravo pode atuar como contraparte de negociações bilaterais com o investidor, principalmente tratando-se de produtos estruturados. Como mitigador de potencial conflito, a Monte Bravo estabelece mecanismos de controle para impedir eventuais conflitos na indicação de produtos que sejam mais rentáveis ao distribuidor e não respeite os limites da carteira do cliente e sua respectiva tolerância ao risco, conforme seu perfil de investidor. É dever da Monte Bravo disponibilizar

todos os documentos atrelados ao produto ou oferta com o objetivo de munir o cliente com o máximo de informações antes da tomada de decisão para investir.

A Monte Bravo distribui produtos de investimento emitidos/geridos pelas empresas do Grupo Monte Bravo observando os mesmos critérios para recomendação de quaisquer produtos. Os critérios de análise para a distribuição de um produto, mesmo que emitido/gerido pelo Grupo Monte Bravo incluem, mas não se limitam, aos seguintes parâmetros (i) análise emissor/empresa - histórico, estrutura, evolução (ii) robustez dos processos e controles de risco (iii) características do produto e performance.

A Monte Bravo atua com a negociação de produtos oriundos do mercado secundário. A oferta de tais produtos observa as regras e condições de preço dentro das melhores condições oferecidas pelo mercado no momento da oferta.

A área do Compliance realiza procedimentos internos de controle e segregação com a finalidade de assegurar que não ocorra a materialização de nenhum conflito de interesse durante o processo de distribuição de produtos de investimentos com áreas que estruturam produtos dentro da Monte Bravo. As opções incluem, mas não se limitam, à publicação de políticas internas, treinamentos, monitoramento tecnológico, segregação física, controle de certificações dos profissionais que atuam com oferta de produtos, dentre outras.

Informações específicas sobre a remuneração a ser auferida pela Monte Bravo nas operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor com Produtos de Investimento enquadrados na definição legal de Valores Mobiliários serão disponibilizadas pela Monte Bravo no mesmo momento e ambiente de transmissão das respectivas ordens pelo investidor. Nas hipóteses em que o cliente ordenar uma operação por canal alternativo, será disponibilizada nota de negociação, que conterá as informações quantitativas recebidas pela Monte Bravo, a título de remuneração.

Além disso, será disponibilizado, trimestralmente, e também por ambiente logado, o Extrato Trimestral contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações auferidas pela Monte Bravo nas operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor com Produtos de Investimento enquadrados na definição legal de Valores Mobiliários durante o período observado. Link para portal de educação financeira da ANBIMA "Como Investir": <https://comoinvestir.anbima.com.br/>

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Resolução CVM nº 179 de 2023

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição alteração
V1	30/01/2025	Versão inicial.